



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.698, DE 09 DE ABRIL 2025

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pinheiro Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, para atender à necessidade excepcional e por total interesse do serviço público, conforme Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Art. 233 da Lei Municipal nº 2273/2002, as seguintes funções:

I- 2 (duas) funções de Psicopedagogo Clínico Institucional, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.500,28 (três mil e quinhentos reais e vinte oito centavos);

II- 1 (uma) função de Educador Físico com Especialização em Psicomotricidade, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.954,28 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

III- 5 (cinco) funções de psicólogo, carga horária 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

IV- 2 (dois) funções de fonoaudiólogo, carga horária 24 horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.810,90 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);

V- 2 (dois) funções de terapeuta ocupacional, carga horária 24 horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.810,90 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos);

VI- 2 (dois) funções de fisioterapeuta, carga horária 30 horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VII- 04 (quatro) funções de Professor de AEE, carga horária de 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 3.572,44 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

VIII - 10 (dez) funções de professores, com carga horaria de 20 horas semanais. vencimento básico de R\$ 1.750,14 (mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. As atribuições das funções dispostas nos incisos acima estão dispostas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, aplicando-se as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais – Lei Municipal nº 2273/2002 e alterações posteriores e as disposições do Plano de Carreira do Magistério do Município dado pela Lei Municipal nº 4430/2022 e alterações posteriores;

§1º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei não adquire estabilidade no serviço público, nem se equipara aos servidores efetivos municipais, tendo vínculo previdenciário com o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 2º O profissional contratado temporariamente em decorrência desta Lei fará jus ao adicional de insalubridade, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade atualmente vigente.

§ 3º Não se aplica ao contratado em decorrência desta Lei as disposições da Lei Municipal nº 4091/2013, tampouco da Lei Municipal nº 4385/2021 e alterações posteriores.

§ 4º Os professores, contratados temporariamente em decorrência desta Lei, farão jus às vantagens da categoria, tais como adicional de nível.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes. A contratação temporária obedecerá ao período de duração conforme estabelecido nesta lei autorizadora do cargo a ser provido, caso ocorra a rescisão contratual antecipada, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidata/os classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos casos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, ou por interesse de uma das partes, caso em que dependerá de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou indenização do período pela parte interessada.

Art. 5º O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por Processo Seletivo Simplificado, a cargo do poder público municipal ou de empresa realizadora de concursos e seleções públicas, com comprovada capacidade técnica para tal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2025.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES,
CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA INGRESSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Psicopedagogo Clínico Institucional

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,28 (três mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos).

ATRIBUIÇÕES:

GERAIS: intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia.

Genéricas: Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir. Na linha preventiva cabe ao Psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem, participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer o processo de integração e troca. Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. Realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Na linha terapêutica, o Psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas e soluções, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, entendendo que tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo. Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Ensino superior completo em Psicopedagogia ou ensino superior completo em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia.
- c) Registro no Conselho Federal de Educadores e Pedagogos (CFEP).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Educador Físico com Especialização em Psicomotricidade

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.954,28 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Atuar no âmbito da educação, favorecendo, preferencialmente, a inclusão dos alunos que fazem parte do público-alvo da Educação Especial.
Específicas: Atuar no âmbito da educação, favorecendo, preferencialmente, a inclusão dos alunos que fazem parte do público-alvo da Educação Especial. Planejar, promover e implementar atividades que estimulem o desenvolvimento psicomotor, a reeducação psicomotora e intervenção precoce. Desenvolver estratégias de intervenção através da atividade motora, que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e social. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas. Participar dos encontros pedagógicos da Unidade Escolar. Elaborar, promover e executar a implementação do PEI (Plano Educacional Individualizado) e do PIT (Plano Individual de Transição), para os alunos que fazem parte do público-alvo da Educação Inclusiva. Deslocar-se até as Unidades Escolares ou outros espaços quando houver necessidade. Auxiliar o professor da Sala de Recursos Multifuncionais, o professor regente, o auxiliar educacional e os demais servidores da Unidade Escolar. Orientar o professor regente, o auxiliar educacional e a família em questões pertinentes ao desenvolvimento e à inclusão dos alunos público-alvo da Educação Inclusiva. Incentivar, apoiar e promover formação teórico/prática, a fim de sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão de todos os alunos. Articular a integração escola-família-comunidade de modo a favorecer a inclusão dos alunos público-alvo da educação inclusiva. Identificar as necessidades educativas, colaborando com o processo ensino e aprendizado, visando o adequado desenvolvimento do aluno. Redigir relatórios pertinentes à função. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Educação Física com especialização em Psicomotricidade;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico;
- d) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFRS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.

Genéricas: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os registros necessários; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Psicologia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo;
- d) Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRPRS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Fonoaudiólogo

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.810,90 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver atividades que envolvam a orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio e, sistema nervoso e sistema estomatognático.

Genéricas:

1. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
2. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
3. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
4. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem, e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
5. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promover os ajustes necessários na terapia adotada;
6. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
7. Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
8. Solicitar e/ou sugerir exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado;
9. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
10. Registrar no prontuário do paciente, as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fonoaudiológica;
11. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
12. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
13. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
14. Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da qualidade e resolutividade dos trabalhos desenvolvidos;
15. Emitir pareceres técnicos especializados, laudos e atestados sobre assuntos de sua competência;
16. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
17. Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
18. Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

19. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação;
20. Executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 24 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: curso superior completo de Fonoaudiologia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiologia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.810,90 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: O objetivo do Terapeuta Ocupacional deverá ser um ente profissional ativo nos processos de planejamento e implantação de programas destinados à educação do trabalhador nos temas referentes a acidente do trabalho, doença funcional/ocupacional e educação para a saúde.

Cuidar da pessoa no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição, prevenindo, reabilitando, habilitando e aperfeiçoando padrões de fala e voz.

Genéricas:

I - Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas aos distúrbios cinético-ocupacional-laborais;

II - Prescrever a atividade humana como recurso terapêutico em seus aspectos biopsicossocioculturais, através de procedimentos que envolvam as atividades construtivas, expressivas e laborativas;

III - Analisar a atividade laboral através do controle ergonômico;

IV - Identificar o nexos causal das demandas ocupacional/laborativas intercorrentes através de entrevista, na qual são ouvidas as queixas do trabalhador, e análise da atividade laboral exercida, considerando as questões sociais, psicológicas e ergonômicas presentes na vida do cidadão;

V - Orientar a adaptação do ferramental de trabalho para melhorar a qualidade da atividade laboral desenvolvida;

VI - Dirigir oficinas terapêuticas;

VII - Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria especializada no seu campo de intervenção profissional;

VIII - Participar de programas educativos preventivos destinados ao processo de manutenção da Secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 24 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade: de 18 anos até 70 anos;

b) Formação: Curso Superior completo em Psicologia;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo;

d) Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRPRS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.859,38 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

Específicas: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Curso Superior completo em Fisioterapia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- d) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: Professor - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.572,44 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

ATRIBUIÇÕES:

Gerais: Organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas; apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtornos gerais e altas habilidades.

Específicas: Manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola; Proporcionar formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola na Perspectiva de uma Educação Inclusiva utilizando os momentos de HTCs, em comum acordo com o coordenador pedagógico; Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, bem como professores dos alunos atendidos de outras unidades quando houver (em dias e horários a definir), estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Orientar quanto às estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; Orientar os professores da sala regular sobre as TAs (Tecnologias assistivas) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia-a-dia possibilitando adequação específica para cada caso; Elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade; Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola; sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionando ao Plano de AEE; Planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações; encaminhando os relatórios quando necessário; Participar de reuniões junto à secretaria, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc; Agendar reuniões, bimestralmente, com os pais dos alunos atendidos; Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.); Estabelecer, sempre que pertinente parceria com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Realizar, caso tenha interesse, os cursos ofertados pela Secretaria de Educação visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do Atendimento Educacional Especializado; Manter a Coordenação do AEE atualizada sobre listagem de alunos atendidos, frequência (mensal) e possíveis desligamentos; Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração biopsicossocial do aluno, tais como: intervalo, excursões, atividades esportivas e culturais; Manter a organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar; Orientar a ADI quanto ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

atendimento e na confecção de materiais e outros trabalhos; Solicitar transporte escolar junto aos gestores, executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: de 18 anos até 70 anos;
- b) Formação: Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.750,14 (mil setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

SÍNTESE DOS DEVERES:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

A - Na função de PROFESSOR

- 1 - Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola.
- 2 - Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe.
- 3 - Selecionar e organizar forma de execução da aprendizagem.
- 4 - Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola.
- 5 - Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento.
- 6 - Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas.
- 7 - Organizar atividades complementares para o aluno.
- 8 - Organizar registros de observação do aluno.
- 9 - Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras.
- 10 - Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado.
- 11 - Exercer a coordenação de áreas de estudo.
- 12 - Integrar órgãos complementares da escola.
- 13 - Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos.
- 14 - Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
- b) Outras: o professor poderá ser convocado nos termos da Lei.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Professor
- b) Idade mínima: 18 anos.